

REPÚBLICA

ÓRGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO CATHARINENSE

ANNO XVI

FLORIANÓPOLIS

Quinta feira, 11 de Agosto de 1921

SANTA CATARINA

NUM. 846

PELA DIFFUSÃO E NACIONALISACÃO DO ENSINO

A reunião do Supremo Conselho dos Aliados

A questão da Alta Silesia resolvida

A Alemanha e a Polónia contempladas

Pela diffusão e nacionaisação do ensino

S. Ex. o Sr. Dr. Governador do Estado responde ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, no seguinte telegramma:

«Vivamente empenhado em promover uma solução para as pedras-pastéis que nenhuma discussão ou nacionalização ensino primário no Brasil e seguindo o exemplo de muitos países, que têm baseada na constituição, nos princípios identicos aos da nossa constituição, resolvem o governo federal convocar uma conferência de representantes oficiais das Estaduais a reunir-se nessa capital a 12 de Outubro vindouro, a fim de proceder o estudo das referidas questões e sugerir medidas que julgar convenientes em face das actuais e indigitas necessidades do Brasil. Tratando-se de questão de interesse vital para o regimen e para a propria nacionalidade, espera o governo federal do esclarecido patriotismo de V. Ex. que esse Estado presente seu concurso à realização de tal objectivo de modo que o Brasil, ao comemorar o primeiro centenario de sua independencia já tenha conseguido dar a tão relevante problema uma solução digna de nossa cultura e exigida pela opinião unânime do paiz e pela natureza do regimen republicano. Convido, pois, V. Ex., em nome do sr. Presidente da Republica, a designar representante desse Estado na conferencia interestadual de ensino primario Cordões saudações. (s) Alfredo Pinto, Ministro da Justica.

O Exmo. Sr. Dr. Governador respondeu adherindo à idéia da reunião dessa Conferencia e declarando que o Estado será nella representado pelo sr. Henrique da Silva Fontes, director da Instrução Pública.

Linha aerea Rio-Buenos Aires

Rio, 10. A Comissão do Centenário está tomado vivo interesse em inaugurar em 1922 a rota aerea Rio-Buenos Aires.

Para esse fim está aguardando parcerias do Aero-Club Brasileiro e das Escolas de Aviação.

O ministerio da Guerra já tomou varia provisões sobre o assumpto.

Desembargador Antônio de Assis

Distinguiu nos, honlém, com a sua visita o nosso prezadíssimo amigo sr. desembargador Antônio de Assis, ilustre Chefe de Polícia.

S. Ex. veiu expressar a esta redacção os seus agradecimentos ás notícias que publicamos por occasião do trespasso da sua extrema filha sra. Ignezita Assis Glavan.

A reunião do Supremo Conselho

Os nobres intuiitos da Inglaterra na questão da Alta Silesia

(Serviço directo de Londres)

Londres, 10. Tiveram inicio, hontem, em Paris as deliberações do Conselho Supremo.

Ha um apparente espírito de luta entre as discussões.

O facto de todas as partes interessadas reconhecerem a necessidade de pôr-se termo á questão da Alta Silesia, é considerado como um bom symptomá e mesmo augúrio para o bom exito de tão complicado caso.

Para isso muito concorreu a conferencia particular realizada na tarde de domingo ultimo entre os srs. Briand e Lloyd George.

Essa conferencia preparou o terreno para a discussão assumpta.

As divergencias entre os pontos de vista da Inglaterra e França são bem protomas e muitas são as dificuldades que existem e seriam vencidas, antes de atingida a reconciliação.

No entanto é considerado como motivo de congratulações o facto de Briand abrir mão da sua idéia de collocar, como questão primordial, a remessa de reforços para a Alta Silesia, até que a questão politica seja discutida e assentada.

O ponto de vista britannico foi que a remessa imediata de reforços para a Alta Silesia é desnecessaria e que enquanto não fosse resolvida a questão das fronteiras, a remessa de tropas não devia ser motivo de insistencia.

A imprensa ocupando se da questão, continua a insistir, dentro do seu ponto de vista doutrinario, que a Alta Silesia, pelos resultados do plebiscito, deve ser entregue á Alemanha.

O governo britannico apoiando este modo de ver, é unicamente movido pelo elevado objectivo da segurança da paz europeia.

O seu desejo de chegar-se a um perfeito entendimento com os alemanes aliados, é por si suficiente garantia para qualquer modificação no objectivo francê, modificação esta que venha ser apresentada e que será objecto de estudo.

Pela Instrução

Pela resolução n. 2681, de 8 do corrente, foi o professor provisório Carlos José Noernberg, removido da escola masculina da vila de Paraty para a mixta de S. João Baptista do Itaperiú, no mesmo município.

Pela mesma resolução, foi o professor provisório Reynaldo Dias de Oliveira removido da escola masculina da vila de Jaguariuna para a masculina da vila de Paraty.

Pela resolução n. 2682, de 8 do corrente, foi o professor provisório Pedro da Silveira Maia removido da escola mixta da Estrada da Linha, no município de Paraty para a mixta da Barra do Rio dos Bugres, no mesmo município.

Pela mesma resolução, foi Antônio Higino da Graça Moura nomeada para exercer o cargo de professora provisória da escola mixta da Estrada da Linha no mesmo município.

Pela resolução n. 2684, de 9 do corrente, foi removida a professora provisória da escola mixta do Estrado do Rio Miguel Velho, no município de Palhoça, Nicolina Tancredo, para a mixta da Barra do Rio dos Bugres, no mesmo município.

Pela mesma resolução, foi nomeada Amélia de Souza para exercer o cargo de professora provisória da escola mixta da Estrada do Rio Miguel Velho, no município de Palhoça.

EMPRESTIMO DO FLAMENGO

Um parecer da Comissão de Finanças

Rio, 10. A Comissão de Finanças da Câmara apresentou um parecer favorável ao projecto do empréstimo de mil contos do Club Flamenengo para a construção do Stadion.

ASSOCIAÇÃO DE OLIVEIRA

Visitou-nos, hontem, o sr. Moinhos Francisco Topp, que, em nome do Revmo. Sr. D. Joaquim Domingos de Oliveira, virtuoso Bispo Diocesano, veio agradecer a esta redacção a notícia de seu regresso a essa capital.

Visita a Buenos Aires

Rio, 10. O Conselho Municipal nomeará hoje ou amanhã uma comissão de intendentes que deverá ir a Buenos Aires retribuir a visita dos seus colegas.

É possível que essa comissão faça também uma visita ao Chile, para a qual foi convidada pela municipalidade de Santiago.

Asilo de Mendicidade de Irmão Joaquim

A Diretoria do benemerito Asilo de Mendicidade Irmão Joaquim receberá para a constituição de mais uma ala de enfermaria os seguintes donativos:

Quanto publicado: 27.911.8560

Lista n. 26 a cargo do:

1.º Superintendente

Município de São

Francisco.

Superintendente Municipal:

50.8600

Leonidas Branco 148.000

A. P. Oliveira 58.000

José Alves de Carvalho 58.000

Marcos Mattana 58.000

Um anonymous 58.000

Manoel Veiga 58.000

M. Desodoro de Carvalho 58.000

Jorge Elias Zattor 58.000

Francisco P. dos Reis 58.000

Gulherme 58.000

Luiz Junes 58.000

Autoryno 58.000

Silveira Junior 58.000

José O. Machado 2.000

Manoel M. Guimarães 28.000

Casa Babitonga 28.000

Bruno Lima 28.000

Raulino de Oliveira 28.000

S. N. 38.000

Leônio Paulo da Costa 28.000

Anonymous 28.000

Assignaturas diversas 118.000

27.159.560

(continua)

VICE-CONSULADO DA GRECIA

Pela resolução n. 2679, de 4 do corrente, foi reconhecido pelo sr. dr. Governador do Estado, vice-consul da Grecia nesta capital, o sr. Iconomus Agapito Iconomus, que já assumiu as suas funções.

Do sr. Demetrio Garofallos recebeu o seguinte ofício:

«Florianópolis, 8 de Agosto de 1921.

Ilmo. sr. Director da Repùblica Nesta.

Tendo sido examinado, a meu pedido, do cargo de vice-Consul interino da Grecia neste Estado, leve ao conhecimento de V. S. que nesta data, por ordens do sr. ministro da Grecia no Rio de Janeiro, passou o cargo ao sr. Iconomus Agapito Iconomus. Campeo-me, pois, agradecer as atenções que V. S. dispõe a este Consulado, durante a minha gestão. Cordeiras amizades.»

ASSOCIAÇÃO DE OLIVEIRA

Rio, 10. O governo de São Paulo ordenou o ressarcimento de alguns ex-soldados de Wrangell, que haviam sido recrutados pelo Secretário de Agricultura.

A questão da Alta Silesia foi resolvida

Pareceres de Lloyd George e de Briand

Paris, 10.

No sessão do Conselho Supremo, Briand expôz o seu ponto de vista, entendendo que os vencidos são os responsáveis pela guerra; deseja, entretanto, assegurar-lhes a sorte, mas que ninguém podevir reservar-lhes uma sorte privilegiada.

Tratando da questão da Alta Silesia, frizou o desejo da França de reconhecer a vontade do povo silexiano, que é de que os distritos minérios revertam em favor da Polónia.

Fez largas considerações sobre o plebiscito, demonstrando que não foi favorável á Alemanha, porque o voto de emigrados não é considerado voto de habitantes. Ora, entre 200.000 silexianos emigrados, 180.000 apontaram a Alemanha.

Sustentou longamente a opinião da necessidade de divisão da Alta Silesia, acrescentando que o mais ardente desejo de todos os aliados deve ser a sua solução.

De manha falou Lloyd George, com dados seguros, apoiando a tese de que nunca a Silesia deverá ser entregue á Polónia.

Proseguiu dizendo ser indispensável uma solução imediata da questão, pois da depende a segurança e a estabilidade do mundo.

Acrescentou que os aliados não devem criar na Alta Silesia uma nova Alsácia Loresa, o que fatalmente aconteceria se a Silesia fosse concedida á Polónia.

Bastava notar, — continuou Lloyd George, — que a população da Silesia, de 520.000 habitantes, apenas 120.000 apontaram a Polónia. Demonstrou que a maioria dos povos da região de origem alemã e austriaca.

Terminou fazendo proposta de solução da questão, que foram recusadas por Briand.

Ouvido a respeito, o general Leônidas iniciou na necessidade de remessa de tropas.

Os generais ingles e italiano manifestaram-se contrários a tal medida, dizendo haver, aperce, a necessidade dumha solução prompta da questão.

A ultima hora, o Conselho resolveu não enviar reforços, dando-se do acordo fatto entre Briand e Lloyd George, que concordaram a partilha da Alta Silesia pelas pretensões da Polónia e da Alemanha.

NOVO EMPRÉSTIMO

Rio, 10. Comunicou os Estados Unidos dia que já foi remetida para aqui uma série do empréstimo ali feito.

As terras do ex-Contestado e a S. Paulo-Rio Grande

NOTAS FORENSE

Amparemos o sertanejo!

AFFIRMANDO E DEMONSTRANDO

(O COMBATE, do Rio)

Fica a evidente pelo discurso até de que o governo paranaense não podia alterar os decretos federais que concederam terras a São Paulo-Rio Grande; 2) que essas terras foram concedidas, atendendo-se ao traçado das linhas da Estrada de Ferro; 3) que o Paraná expediu, em 1917, títulos de propriedade sobre terras de que não cogitaram os decretos federais citados; 4) que, para o fazer, houve autorização legislativa estadual, mandando dar à Companhia, a título de compensação, cerca de seis bilhões de metros quadrados de terras, por ter o governo alienado aquelas que, pelos decretos citados, faziam parte da concessão federal e que, consequentemente, não podiam ser alienadas, tanto mais que já existia o traçado das linhas; 5) e, finalmente, que um tal procedimento do governo paranaense não pôde ter outra interpretação, se não esta: o governo do Paraná alterou os decretos federais de 1889 e 1890!

E como o ilustrado advogado da Companhia, com desassombro declarou que tal alteração era, e será, logo, o foroço se reconhecer, que a S. Paulo-Rio Grande está de acordo com o nosso pensamento, a respeito deste ponto, seja palavra e opinião autorizadas do seu brilhante patrono.

E vamos mais a um elemento de prova de que a S. Paulo-Rio Grande, sabe, reconhece, não tem dúvida alguma, de que o governo paranaense, nas proximidades do constitucional acordo de limites, só cogitou de alienar todas as terras do Contestado, efectivamente, alienou a concessão.

São palavras do sr. Pereira Braga: «A Companhia tinha o direito de escolher as suas terras dentro de uma zona que seria a ilimitada pelo traçado da Estrada».

São palavras do mesmo ilustrado advogado: «Feito o traçado e verificado que não havia terras bastantes nessa zona, concordou a Companhia em separar a sua parte, lata dessa zona!».

Raciocinemos. O decreto federal determinaria a zona em que a Estrada deveria tirar as suas terras?

A companhia combinou com o governo paranaense, receber tais terras nessa zona!

Houve ou não houve alteração no decreto federal pelo governo paranaense?!

E agora se attendermos: 1) que tais terras foram dadas à Companhia, em Péperi e Chapeco, zonas distantes do traçado da Estrada, mais de cem quilometros; 2) que essas terras são exactamente aquelas que passaram, pelo acordo, para Santa Catharina; 3) que a Companhia requeceu e obteve títulos do Paraná, quando os seus direitos independentes de títulos, e são aqueles condensados nos seus contratos federais; quer nos parecer que não é das melhores a situação do ilustrado patrono da S. Paulo-Rio Grande, defendendo uma tal causa, a despeito da sua brillante cultura e notável habilidade profissional?

Ha um ponto da minha entrevista para o qual o sr. Pereira Braga, volte a sua atenção, exigindo-me que prove a affirmativa.

Disse eu, que o acordo de limites entre Paraná e Santa Catharina, é fundamentalmente nulo, por inconsistencial, e que conseqüentemente, no ponto de vista de Direito Público, a nullida-

Superior Tribunal de Justiça

Sessão em 5-8-21

Reuniu-se este Tribunal sob a presidência do sr. des. dr. João da Silva Medeiros Filho, presentes os sr. desembargadores Drs. Ayres de Albuquerque Gama, Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho, Gil Costa, o Juiz convocado dr. Americo da Silveira Nunes, juiz de direito da 1^a Vara da Capital, faltando os sr. desembargadores drs. João da Silva, Antonio Gomes Ramagem e Heraclito Carneiro Ribeiro, Procurador Geral do Estado.

Distribuição. Ao sr. des. Ayres Gama, os autos de apelação crime n. 2104, da comarca de Tijucas, em que é apelante a Justiça e appellado José Pereira Braga a demonstração.

Eis a minha asserção. Exige-me o sr. Pereira Braga a demonstração. E eu direi: é inconstitucional por determinando a Constituição da República que os Congressos Legislativos instituam matérias como a do acordo, em duas sessões legislativas anuais, e, entretanto, o convenio de 20 de Outubro de 1916, foi discutido em duas sessões realizadas dentro de três meses; o que me parece falar grandemente o que dispõe a Constituição.

E acrescentarei ainda: Ruy Barbosa a quem s. s. «não poderá jamais opprir maior glória nas nossas letras jurídicas» fulminou no Senado da República o econtro de 20 de Outubro, demonstrando a sua nullidade por inconstitucional.

Não recha o ilustrado sr. Pereira Braga que estou bem amparado? Não pensei quando ao «O Combatte» dei a minha entrevista arriscar com a pesada responsabilidade de um: polêmica.

Disse ao brilhante jornal as minhas impressões e sobre o nosso caboclo com tristeza e revolta, porque vendo standing testemunha dos seus sofrimentos e miséria consequentes da muita preocupação dos nossos governos, em importar estrangeiros, agasalhar os hospedais e dar lhes o melhor dos nossos carinhos, e, do muito menosprezo que devotavam aqueles que devastaram os nossos sérios, para depois delles serem expulsos, com indesejáveis dentro da propria Patria.

E, então, referi-me à São Paulo-Rio Grande, Companhia estrangeira, que pertence muitos compatriotas nossos, e ao governador sr. Hercílio Luz:

A companhia S. Paulo-Rio Grande, pelo mal que estava causando e está causando ao nosso desenvolvimento econômico e à vida dos nossos caboclos; ao sr. Hercílio Luz, por ver no eminente governador catarinense, hoje como sempre, uma organização de homem público que não sabe se alheiar das necessidades e das aspirações do seu povo e que para se coltar ao lado de simples sertanejo, não hesita em incorrer nas más más fortes empresas, sempre tão bem associadas e amparadas em nosso paiz.

O meu desejo, porém, não é discutir inutilmente, num duelo jornalístico, sem resultados para a causa pública.

A aspiração commun a todos nós que somos brasileiros, que desejamos a nossa prosperidade e o estabelecimento definitivo e indistrutível da nossa nacionalidade deve ser de nos congregarmos todos e influir cada um na esfera das suas atividades e no meio das suas relações para que todos esses erros dos nossos administrados rios, faltas graves dos nossos políticos, fraquezas lamentáveis dos nossos costumes, deixem de ter tanta força só porque estão revestidos de formalidades mais ou menos legais, e uma forma maior se erga para proclamar o verdadeiro régimen de justiça humana que é a Equidade inspirada pelos principios incomparáveis da Solidariedade.

Se não dermos a mão ao caboclo sera um mynto a nossa nacionalidade.

Napoleão Lopes

Nomeação

Por portaria do sr. major Gustavo Silveira, Secretário da Fazenda, foi nomeado para exercer o cargo de guarda do Tesouro do Estado, o nosso conterrâneo sr. Lydio Pereira de Souza, classificado em primeiro lugar no último concurso, realizado naquela repartição, para provimento de tais lugares.

Instituto Polytéchnico
Hoje funcionam as aulas de:
Curso de Agrimensura - Arithmetica, Geodesia e Physica.
Curso de Odontologia - Hygiene, Microbiologia, Histologia e Clínica dentaria.
Curso de Farmacia - Química orgânica e Pharmacologia
Curso de Commercio - Geographia Commercial.
- Curso de Preparatórios - Algebra e Inglez.

nesse apeliação crime n. 2133 da comarca de São Joaquim, em que é apelante a Justiça e appellados Emílio Pereira da Cruz e outros, sendo para todos os leis designada a sessão seguinte para os seus julgamentos.

Pelo sr. des. Gil Costa, foi pedido para os julgamentos dos seguintes autos: Aggravio n. 283, da comarca de Canoinhas, em que é agravante a Massa Falida do An. Onoto Frederico Reu e agravado José Kullmann e apeleração crime n. 2130, da comarca de Joinville, em que são appellantes e appellados a Justiça e João Machado, sendo para ambos os autos designada a sessão seguinte para os seus julgamentos.

Apresentação em mesa. Pelo sr. des. Tavares Sobrinho, foram apresentados em mesa para os devidos autos os autos de embargos cíveis n. 951, da comarca de Blumenau, em que é embargante Jorge Scheit e embargado Alredo Heymer, sendo entregues ao sr. des. Ayres Gama, para requerimento de sua folha.

Pelo sr. dr. Americo Nunes, juiz convocado, foram apresentados em mesa para os devidos autos os autos de embargos cíveis n. 939, da comarca de Lages, em que são embargantes José Prudente Vieira e outros e embargados Hermelino Daniel de Lages e outros, e para o juiz de Direito da comarca de São José, para completar a turma julgadora.

Impedimento. O sr. des. Gomes Ramagem, julgou-se impedido de nomear os autos de apelação cível n. 951, da comarca de Florianópolis, em que é embargante o Banco do Brasil e agravado o Banco Nacional do Commercio.

Ao sr. des. Gil Costa, os autos seguintes: Apelação crime n. 2106, da comarca de Blumenau, em que é apelante a Justiça e appellado Joaquim de Souza Bruno e o agravado n. 285, da comarca de Itajaí, em que é agravante o Banco do Brasil e agravado o Banco Fazenda.

Ao sr. des. Pedro Silva, os autos seguintes: Recurso crime n. 522, da comarca de Tubarão, em que é recorrente a Justiça e recorrido Pedro Lopes; apelação crime n. 2102, da comarca de Caioinhas, em que é apelante a Justiça e appellados Manoel Soares Fabrício e outros; apelação crime n. 2167, da comarca de Porto União, em que é apelante a Justiça e appellado José Lina.

Ao sr. des. Gomes Ramagem, os autos seguintes: Apelação crime n. 2103, da comarca de Tijucas, em que é apelante a Justiça e appellado Zeferino José da Rocha; apelação crime n. 2149, da comarca de Blumenau, em que é apelante a Justiça e appellado Luiz Fornaghi e apelação crime n. 2137, da comarca de Itajaí, em que é apelante a Justiça e appellado João Henrique de Almeida.

Ao sr. des. Tavares Sobrinho, os autos seguintes: Apelação crime n. 2145, da comarca da Laguna, em que é apelante a Justiça e appellado Zelito José da Rocha; apelação crime n. 2149, da comarca de Blumenau, em que é apelante a Justiça e appellado André de Souza e Silva e apelação crime n. 951, da comarca de Florianópolis, em que é apelante o Club Germânia e appellado a Fazenda do Estado.

Pausagem. Do sr. des. Ayres Gama ao sr. des. Tavares Sobrinho, os autos seguintes: Apelação crime n. 2145, da comarca da Laguna, em que é apelante a Justiça e appellado Zelito José da Rocha; apelação crime n. 2149, da comarca de Blumenau, em que é apelante a Justiça e appellado André de Souza e Silva e apelação crime n. 951, da comarca de Florianópolis, em que é apelante a Justiça e appellado Joaquim de Souza Bruno.

Exame. Pelo sr. des. Presidente, foi apresentado ao Tribunal e unanimemente aprovado os pontos para o exame de sufficiencia a efectuar-se em data de 13 do corrente.

Adiamento de julgamentos. Foram adiados os julgamentos seguintes: Recurso crime n. 520, da comarca de Tubarão, em que é recorrente a Justiça e recorrido J.ito Thomaz Cardoso e da apelação crime n. 2092, da comarca de Itajaí, em que é apelante a Justiça e appellado Waldilson Czapinski.

Missa funebre. Maria José Faria

Effectuou-se hontem, às 8 horas, na Igreja de São Francisco, missa de 7^o, em suffragio da alma da indiana menina Maria José de Campos Faria, saudosa filha e neto dos nossos prezos os amigos: sr. major José Augusto de Faria, Superintendente Municipal de Biguaçu e cel. Leonardo Jorge de Campos Junior, notário.

As cerimônias fúnebres foram celebradas pelo révimo. Frei Evaristo, no altar móvel daquela Igreja.

Grande era o numero de exmas, famílias e cavalheiros que assistiram o acto, entre estes notamos os seguintes: Capitão João Cândido, ajudante de ordens de s. exa. o sr. dr. Hercílio Luz, Governador do Estado; dr. José Botelho, Secretário do Interior e justiça; Edmundo Luz Pinto e major Luiz da Vasconcelos, deputados estaduais; desembargador Gil Costa, drs. José Ferreira Bastos, procurador Fiscal da Fazenda Estadual e Oscar de Oliveira Ramos, redactor dessa folha; major José Augusto de Faria, Superintendente de Ingaussu; capitão José Carvalho, Superintendente Municipal; drs. Felipe Pedreira, inspetor da Saúde do Porto e Cid Campos, almirante Frederico Seco, major Pompeu Lutz, Presidente do Conselho Municipal; dr. Thomas Woods, José Neves, Nicolas N. Nahas, Fernando Avila, telegraphista; João Gonçalves, por si e pelo seu sogro sr. general Acciari Campos, Demetrio Garofalini, Luiz Pinto, por si e pelo sr. dr. Luiz Crespo, telegraphista; coronel João Costa, Túlio Silveira, João Jorge de Campos, Armando Blum, funcionário do Banco Sul do Brasil, por si e por seu irmão dr. Heitor Blum, pro-

curado a General da Repúblia interino; Rodolfo Baptista de Araujo, Antônio Ferreira da Cunha, funcionário da Diretoria de Terras e Colonização; José Duarte de Magalhães, cap. Leopoldo, Dínia Diogenes Gomes, José Gireez Junior, por si e pelo sr. Donato Campos, Eustáquio Clímaco, Osvaldo de Oliveira Bruno, Lindolfo Souza, por esta folha, e outros.

Após a missa as exmas famílias Faria e Campos Junior, receberam pe santes de todas as pessoas presentes. Repórter reitera ás exmas famílias, as expressões de seu sentido pez.

O sr. desembargador dr. Antônio de Assis, Chefe de Polícia interino, foi representado pelo sr. capitão João Cunha.

Para o "Lauro Carneiro".

Na 10, foi autorizado o despedida livre de uma volta, precedendo a Itália e destinada ao Clube "Gloriosa Lauro Carneiro" da Laguna.

Jury Correcional.

Sai a presidência do sr. mag. Dr. Lamego Lima, o Juiz de Paz em exercício, remane hontem, às 11 horas, o jury Correcional, sendo submetido a julgamento o indivíduo Victor Menezes Andrade, accusado de crimes de morte.

Fez a acusação o sr. Dr. Almírio Sustaita, promotor público da capital, que trouxe brilhante.

Serviu de advogado o sr. 1º tenente Luiz Braga Murty, que produziu uma eloquente defesa, conseguindo a absolvição unâmenre do seu constituinte.

Assinatura de acordo. Foi assinado o acordo nos autos de apelação cível n. 953, da comarca de Florianópolis, em que é apelante a Sociedade de Atrações de Florianópolis e apelada a Fazenda do Estado.

Adiamento de assinatura de acordo. Por não se achando presente o sr. des. Pedro Silva, foi adiada a assinatura do acordo dos autos de apelação cível n. 953, da comarca de Florianópolis, em que é apelante a Sociedade de Atrações de Florianópolis e apelada a Fazenda do Estado.

Adiamento de julgamentos. Foram adiados os julgamentos seguintes: Recurso crime n. 520, da comarca de Palhoça, em que é apelante a Justiça e appellado Club Germânia e appellado Waldilson Czapinski.

Exame. Na sua sede, a rua Conselheiro Mauro, n. 2, sobrado, os interessados encontraram das 10 às 15 horas, pessoa encarregada da qualificação.

STANDARD OIL COMPANY OF BRAZIL.

Temos o prazer de comunicar aos nossos distintos clientes continuamente disponibilizado esse novo novo A. ante-vendedor, a mesma preferência com que sempre os hoararam, de maneira não nos confessamos sumamente grato.

Continua temporariamente aberto nosso escritório à praça 15 de Novembro, apesar para liquidado das contas.

Florianópolis, 10 de Agosto de 1921.

STANDARD OIL COMPANY OF BRAZIL

Armando Paisello

Representante

EDITAIS

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Do ordinário do exmo. sr. desembargador Presidente desse Tribunal, logo publicado que o cidadão Henrique da Silva Faria, residente nessa Capital, tendo manifestado os desejos dos art. 268 da Lei n. 911 de 1912, requerido para ser submetido a exame de sufficiencia afim de obter privilegio para advogar nos processos civis desse Estado, nos termos da Lei 1000 de 21 de Agosto de 1920. O referido exame será feito no dia 18 de outubro, das 10 horas, na sala das audições, do Tribunal.

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça em Florianópolis, 3 de Agosto de 1921.

O Secretário

José Caldeira de Andrade

